

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no item 29.1.II da Ata de Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 24 a 27 de maio de 2011; e,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no OF. nº 129/2011 – CGJT.SECG, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“**Art. 1º** Alterar o art. 24 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em 11 de agosto de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

CAPÍTULO V

DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 24. O Vice-Presidente continuará funcionando nos feitos de competência do Tribunal, como relator e revisor sendo, porém, excluído da distribuição quando estiver no exercício da Presidência ou quando, no desempenho das funções de Corregedor, se afastar da sede do Tribunal, por período superior a 3 dias.”

Art. 2º Alterar o caput do art. 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em 11 de agosto de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores, excetuado o Presidente do Tribunal, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno